



FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PORTARIA FBN Nº 052 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Prorroga as medidas administrativas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Fundação Biblioteca Nacional previstas na Portaria FBN nº 35, de 18/03/2020.

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 do Anexo I da Lei nº 8.297/2014 (Estatuto da FBN), pelos incisos I e VII do art. 6º do Regimento Interno da FBN e CONSIDERANDO:

- a. a Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece medidas para enfrentamento de emergências de saúde pública de importância internacional, decorrente do COVID-19, regulamentada pela Portaria MS nº 356, de 11/03/2020;
- b. o Decreto Federal nº 7.616, de 17/11/2011, o Decreto Federal nº 10.212, de 30/01/2020, a Portaria MS nº 188, de 03/02/2020, a Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal nº 19, de 12/03/2020 e posteriores alterações, a Nota Técnica DELOG/SEGES/MP nº 66/2018, a Política de Gestão de Riscos da FBN, publicada em 06/11/2019, as recomendações contidas no Ofício Circular nº 251/2020/GSE/SE, de 16/03/2020;
- c. o acentuado aumento no registro de casos confirmados e de óbitos por COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, com perspectiva de progressivo agravamento, segundo as informações tornadas públicas pelas autoridades sanitárias, pondo em risco a capacidade de resposta minimamente adequada por parte do Sistema Único de Saúde (SUS),
- d. as recomendações do Ministério da Saúde para tais situações, em especial o isolamento social e a adoção do trabalho remoto, quando possível, além das medidas emergenciais estabelecidas nas esferas estadual e municipal por meio dos Decretos Municipais nºs 47.246, de 12/03/2020; 47.282/2020, de 21/03/2020, e alterações posteriores; do Decreto Estadual nº 47.068, de 11/05/2020, que repete as medidas adotadas nos Decretos Estaduais nºs 47.052, de 29/04/2020, 47.027, de 13/04/2020, 46.970, de 13/03/2020 e 47.006, de 27/03/2020, e as prorroga até o dia 31/05/2020; e

e. a Decisão prolatada pela Diretoria Colegiada na 6ª Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada do ano de 2020, realizada em 15/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por mais 15 (quinze) dias, as disposições da Portaria FBN nº 35, de 18/03/2020, conforme previsão contida em seu art. 12, a contar da assinatura da presente Portaria, com vigência, portanto, do dia 17/05/2020 ao dia 31/05/2020, haja vista anteriores prorrogações operadas pelas Portarias nºs 46, de 29/04/2020; 44, de 15/04/2020 e 41, de 30/03/2020.

RAFAEL ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alves da Silva, Presidente**, em 15/05/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041693** e o código CRC **2E741DDF**.